

LEI Nº 327, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-função:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0006 – PROELC – Programa Esporte, Lazer e Cultura
Projeto de Atividade:	2016– Ativ. Desportivas e de Lazer
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Desdobramento:	01 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	04 – Divisão de Cultura, Esporte e Lazer
Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-função:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0006 – PROELC – Programa Esporte, Lazer e Cultura
Projeto de Atividade:	2016– Ativ. Desportivas e de Lazer
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	01 – Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.04.03.12.365.0005.1014.4.4.90.51.00.....	R\$ 7.000,00
02.04.04.13.392.0006.2062.3.3.90.30.00.....	R\$ 1.000,00
02.04.04.13.392.0006.2062.3.3.90.36.00.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 21 de agosto de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -